



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 5.214, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Dia Municipal Magda Becker Soares de Enfrentamento ao Analfabetismo no Município de Lagoa Santa - MG e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Lagoa Santa - MG o “Dia Municipal Magda Becker Soares de Enfrentamento ao Analfabetismo” a ser comemorado anualmente no dia 14 de novembro, em alusão ao Dia Nacional da Alfabetização.

Art. 2º - Fica autorizada a realização de campanhas a fim de divulgar para a população as ações do município de Lagoa Santa – MG para a erradicação do analfabetismo.

Art. 3º - O “Dia Municipal Magda Becker Soares de Enfrentamento ao Analfabetismo”, passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Lagoa Santa – MG.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.